**PASSAPORTES E ELEIÇÕES**

Tendo em vista a realização de eleições no exterior este ano, seguem informações para a obtenção de passaporte brasileiro. Para obter passaporte, os(as) brasileiros(as) maiores de 18 e menores de 70 anos devem estar com sua situação eleitoral regular.

2a) A situação regular é comprovada mediante apresentação de:

I. comprovantes de votação, pagamento de multas ou justificativa de ausência nas últimas eleições; ou

II. título emitido após a data das últimas eleições (ou e-título); ou

III. certidão de quitação eleitoral, obtida no sítio eletrônico www.tse.jus.br; ou

IV. certidão de isenção eleitoral, emitida pelo TSE.

2b) Entende-se por situação irregular o(a) eleitor(a) que:

I. não tenha inscrição eleitoral;

II. esteja com a inscrição cancelada, mesmo que apresente certidão de quitação eleitoral;

III. esteja com a inscrição suspensa;

IV. esteja com seus direitos políticos suspensos.

Fechamento do cadastro

Em anos eleitorais, durante o fechamento do cadastro, a Justiça Eleitoral emite certidão circunstanciada para a pessoa que estiver com a inscrição irregular ou sem inscrição. A referida certidão deverá ser solicitada diretamente pela parte interessada ao seu cartório de origem. Uma vez apresentada a referida certidão pelo consulente, o passaporte poderá ser emitido com a validade regulamentar.

Segue link para solicitar a Certidão Circunstanciada:

<https://bit.ly/3yex9ja>

Àqueles que não apresentem a certidão circunstanciada acima mencionada, poderá ser emitido, excepcionalmente, passaporte com validade de 1 (um) ano. O interessado deverá regularizar sua situação eleitoral quando da reabertura do cadastro.